



## **Termos de Referência (TDR)**

Recrutamento de um (a) Coordenador (a) para Apoiar na Implementação da Componente 6 do Projeto Capital Humano

### **1. Enquadramento**

O Governo de Cabo Verde estabeleceu como uma das suas prioridades o combate às desigualdades sociais e, consequentemente, a eliminação da pobreza extrema e a redução da pobreza absoluta com enfoque numa política que privilegie a inclusão social e económica e promova a dignidade da pessoa humana (acesso ao rendimento, educação, alimentação, justiça etc...).

Assim, no quadro do projeto Capital Humano de Cabo Verde o acesso aos cuidados infantis é eleito como uma das medidas de políticas prioritárias, visando potencializar o desenvolvimento saudável e harmonioso das crianças e o empoderamento económico das mulheres.

De realçar que esta opção política está em consonância com a visão expressa do Plano Nacional de Cuidados, para a montagem de uma política pública de Cuidados que assegure o direito das pessoas dependentes e permita a libertação do tempo das mulheres do trabalho doméstico para seu uso num trabalho remunerado.

Entretanto, de acordo com o resultado do diagnóstico realizado, resulta a existência de um défice de cobertura a nível de cuidados infantis, o que dificulta a integração das mulheres no mercado de trabalho e o desenvolvimento integral da criança.

Para contornar essa insuficiência, pretende-se expandir a cobertura de cuidados infantis a nível domiciliar e através de equipamentos sociais, abrangendo num primeiro momento 4 ilhas: S. Vicente, Sal, Boavista e Santiago.

Para consecução deste objetivo, o Governo de Cabo Verde, no âmbito acima referido obteve um fundo adicional para o financiamento dessa iniciativa, que deverá ser implementada pelo Ministério da Família Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS), através da Direção Geral de Inclusão Social (DGIS).

A implementação das ações previstas no âmbito do fundo adicional deverá estar concluída até março de 2027, data de encerramento do projeto e requerem o reforço de recursos humanos

qualificados, considerando o calendário apertado, a complexidade e a abrangência das intervenções necessárias para melhorar o acesso a serviços de cuidados infantis de qualidade. Esse reforço é essencial para garantir a sustentabilidade e o impacto positivo das medidas propostas, em conformidade com a agenda de cuidados infantis.

Nesse sentido, torna-se necessário reforçar a capacidade da DGIS com a contratação de um (a) Coordenador (a) para o desempenho de funções abaixo indicadas.

## **2. Objetivos**

Contribuir para a expansão da cobertura de cuidados infantis, nas ilhas de Santiago, Boa Vista, Sal e São Vicente.

Assegurar que o cumprimento dos objetivos do Projeto e respetivas atividades sejam implementadas dentro dos prazos estabelecidos contribuindo para a expansão da cobertura de cuidados infantis em 4 ilhas, Santiago, Boa Vista, Sal e S. Vicente, através do reforço de equipamentos sociais e de prestação desses serviços ao domicílio.

## **3. Tarefas**

O (a) Coordenador (a) sob orientações da DGIS deverá desenvolver, dentre outras tarefas as que a seguir se indicam:

As atribuições do Coordenador da Componente 6 do PCH:

- 1) Assistir tecnicamente a Direção Geral de Inclusão Social (DGIS) na planificação, programação e implementação das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano, em articulação com a Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE) responsável pela gestão do Projeto Capital Humano e outras entidades governamentais que atuam na área de cuidados de infância, visando o cumprimento das metas e objetivos da componente 6 e do Projeto Capital Humano;
  
- 2) Levantamento, estruturação e tratamento de todas as informações relacionadas com a execução das atividades da componente 6 em articulação com a equipa técnica da subcomponente 3.2 e com a UGPE e garantir a necessária atualização regular das informações recolhidas;
  
- 3) Planificação das atividades da componente 6, em articulação com a equipa técnica da subcomponente 3.2 e com a Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE), entidade responsável pela planificação global e gestão do Projeto Capital Humano e o Banco Mundial;

- 4) Receção, organização, encaminhamento e arquivo de toda a documentação das atividades da componente 6;
- 5) Operacionalização de ações visando a expansão de acesso aos cuidados infantis, contribuindo para cumprimento dos objetivos de desenvolvimento do Projeto Capital Humano;
- 6) Contactos e articulação com as equipas municipais e com outras entidades e parceiros envolvidos na implementação das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano;
- 7) Acompanhamento quotidiano das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano, em articulação com a equipa técnica da subcomponente 3.2 e com a UGPE;
- 8) Elaboração dos Termos de Referência, especificações técnicas e outros documentos técnicos para a aquisição de bens e serviços necessários à operacionalização/implementação das atividades da componente 6, em articulação com os beneficiários das atividades da componente 2 e com a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE);
- 9) Desenvolvimento de diligências para a produção de materiais de suporte de comunicação e sensibilização das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano em articulação com outras atividades da subcomponente 3.2;
- 10) Assegurar a boa execução das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano em articulação com a UGPE e o Banco Mundial e outras entidades envolvidas;
- 11) Articulação com a DGPOG do MFIDS e UGPE para o desembolso de recursos necessários à implementação das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano;
- 12) Monitorização, seguimento no terreno e avaliação das atividades da componente 6 em articulação com a equipa técnica da subcomponente 3.2 e com a UGPE, entidade responsável pela gestão do Projeto Capital Humano e Banco Mundial.
- 13) Monitorização do cumprimento das metas definidas nos indicadores vinculados à componente 6 do Projeto Capital Humano em estreita articulação com a UGPE e o Banco Mundial;
- 14) Gestão dos 4 técnicos, pontos focais, baseados em cada ilha para apoiar as atividades de acolhimento de crianças no componente 6
- 15) Elaboração de relatórios periódicos sobre a implementação das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano e disponibilização à UGPE para efeitos de

monitorização dos progressos das atividades e dos indicadores vinculados à componente 6 do Projeto Capital Humano;

- 16) Execução de outras tarefas relevantes, no quadro da implementação das atividades da componente 6, por orientação da Direção Geral da Inclusão Social.

#### **4. Qualificações, Perfil solicitado**

- a) Ter licenciatura em Gestão, Administração e Economia;
- b) Experiência de trabalho mínima de 05 (cinco) anos na área social, particularmente na implementação de políticas públicas no setor proteção Social; Inclusão Social; Formação Profissional e programas de apoio às famílias, será uma mais valia;
- c) Pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional comprovada na coordenação de projetos de complexidade semelhante;
- d) Pelo menos 05 (cinco) anos de experiência em gestão de Projeto na área social;
- e) Pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada na área do Pré-escolar será uma mais valia;
- f) Pelo menos 05 (cinco) anos de experiência em planificação e monitorização de Projeto e na coordenação de equipas de trabalhos;
- g) Experiência no acompanhamento ou avaliação de políticas públicas, projetos ou programas de cooperação para o desenvolvimento;
- h) Experiência em planificação de ações de formação e dinâmicas de grupo;
- i) Conhecimento de procedimentos e de implementação de projetos financiados pelo Banco Mundial será uma mais valia;
- j) Domínio da língua cabo-verdiana e Portuguesa (falada e escrita)
- k) fluência da língua inglesa (falado e escrito) será uma mais valia;
- l) Domínio de ferramentas do Microsoft office (sobretudo Excel);
- m) Experiência de trabalho a nível municipal ou comunitário será valorizado;
- n) Disponibilidade para trabalhar fora no horário normal, laboral;
- o) Disponibilidade para deslocação para os municípios do país;
- p) Disponibilidade imediata.

## **5. Método de seleção**

A seleção será feita em duas fases, sendo a primeira fase de análise curricular e a segunda fase da entrevista, e, esta apenas para os 3 (três) candidatos melhor classificados. A ponderação é de 80% e de 20% respectivamente.

## **6. Duração**

O cargo tem uma duração prevista de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação/acordo entre as partes

## **7. Local de Trabalho e condições de remuneração**

O/a Coordenador (a) para a componente 6 do Projeto Capital Humano assinará o contrato de trabalho com a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), entidade responsável pela gestão fiduciária do Projeto Capital Humano. Porém, executará as suas funções nas instalações do MFIDS (DGIS), entidade beneficiária do Projeto, sob as orientações técnicas da Direção Geral da Inclusão Social.

Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução Projeto.

O/a coordenador (a) para a componente 6 do Projeto Capital Humano apresentará mensalmente um relatório dos trabalhos desenvolvidos, tendo por base um plano de trabalho previamente elaborado e aprovado pela DGIS.

A remuneração do (a) contratado (a) será feita mensalmente e é pago com base na entrega do relatório mensal devidamente aprovado pela DGIS.

## **8. Número de Vagas**

1 (uma) vaga.